



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

*“Autoriza realização de Sessão Solene fora do recinto da Câmara e dá outras providências e altera a data da Sessão Ordinária do dia 09(nove) de maio de 2022.”*

**RAFAEL CUMIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montauri – RS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre a realização de Sessão Solene alusiva ao 34º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Montauri – RS e altera a data da Sessão Ordinária do dia nove de maio de dois mil e vinte e dois.

**Art. 2º** A Sessão Solene de que trata o art.1º será realizada na data de nove de maio de dois mil e vinte e dois, no Salão Paroquial de Montauri – RS.

**Art. 3º** Fica a Mesa Diretora desta casa autorizada a designar nova data para a Sessão Ordinária que ocorreria no dia nove de maio.

**Parágrafo Único-** Deverá a Mesa Diretora informar através de comunicado a ser fixado no mural da Câmara e da Prefeitura Municipal, com mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Sessão Ordinária.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

**Câmara Municipal de Vereadores de Montauri, Estado do Rio Grande Do Sul**, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Rafael Cumin

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se em 04/05/2022

Luiza Eduarda Robini

Secretária da Câmara de Vereadores de Montauri-RS